



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.026

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	3
Secretaria de Finanças	5
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria da Habitação.....	11
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano...	12
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	12
Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte	13
Fundação Cultural de Palmas	13
Publicações Particulares.....	14

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 781, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

Institui Comissão Permanente de Licitação, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 5º e o inciso V do art. 22 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º É instituída a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade leilão de bens móveis inservíveis, composta pelos seguintes membros:

- I – Higor de Sousa Franco, Presidente;
- II – Elisabete de Fátima Calvo Manzano, 1º membro;
- III – Taciana Lamounier Salomão, 2º membro;
- IV – Flei Marion de Castro Silva, 3º membro;
- V – Glicimeire de Amorim Próspero, 4º membro;
- VI – Antônio Carlos Barboza Junior, 5º membro.
- VII – Island Muniz Barros, 6º membro.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, pelo 1º membro.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação exercerá suas atribuições pelo período de 1 (um) ano, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 786, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Economia Solidária – CMESOL, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 3º da Lei 2.026, de 3 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal de Economia Solidária – CMESOL, os seguintes membros:

I – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

a) Titular: Valdemar do Carmo Pereira;
Suplente: Josimar Sanches da Silva;

b) Titular: José Celso Carbonar;
Suplente: Romão Miranda Vidal.

II – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Titular: Ana Nery Macedo Lopes;
Suplente: Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso.

III – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

a) Titular: Creuso Alves dos Santos;
Suplente: Eurijan Martins de Barros.

IV – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:

a) Titular: Diêverson Martins dos Reis;
Suplente: Edcarlos Lima de Almeida.

V – representante da Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Solange Alves Oliveira;
Suplente: Joselaine Queli Fiametti.

VI – representante da Fundação Municipal de Cultura:

a) Titular: Hananias Vieira da Silva;
Suplente: Euzeni Pedrosa Grimm.

VII – representantes de Empreendimentos de Economia Solidária:

- a) Titular: Juscelina de Araújo;
Suplente: Renato da Silva Moura;
- b) Titular: Otacílio Martins Cardoso;
Suplente: Terezinha de Jesus Lima de Sousa;
- c) Titular: Antonio Moreira de Sousa Filho;
Suplente: Graciene Gomes da Silva;
- d) Titular: Luiz Antonio de Souza Santos;
Suplente: Antonildo Alexandre de Medeiros;
- e) Titular: Elaine dos Santos Costa;
Suplente: Edilson Basílio Alves Costa.

VIII – representantes das entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária:

- a) Titular: Rogério Dias Lopes da Silva;
Suplente: Silvana Reis Alencar de Almeida;
- b) Titular: Maria Edileuza Soares Mendes;
Suplente: Maria da Conceição Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0605

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

DECLARAR

nulo, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, o Ato nº 0405-CT, de 17 de abril de 2014, que contratou MARIA LENIR FRANCISCA DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito.

Palmas, 5 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0606 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora MARIA SERIDAN MOTA DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, a partir de 24 de maio de 2014.

Palmas, 5 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0607 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

GLAYCE DE SÁ TAVARES MARCIANO, do cargo de Gerente de Concessão de Benefício – DAS-7, com lotação no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, a partir desta data.

Palmas, 5 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0608 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

GLAYCE DE SÁ TAVARES MARCIANO, no cargo de Diretor Previdenciário – DAS-4, com lotação no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, a partir desta data.

Palmas, 5 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 77/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Progressão Horizontal dos servidores do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes de cargos do Quadro Geral, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÃO – 2013		
			REF.	NÍVEL	A PARTIR DE
251721	JOSÉ MARIA DOURADO ROSENO	MOTORISTA	G	I	19/12/2013
251741	JOSÉ LEONCIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	G	I	03/12/2013
320681	LUCIANE SANTANA ROCHA	FONOAUDIOLOGA	D	I	05/12/2013
294132	LOURIVAL BENTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	D	I	01/12/2013
175071	LUSENILCE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA	ECONOMISTA	C	II	20/12/2013
251761	RAIMUNDO CARREIRO MARTINS	MOTORISTA	H	I	02/12/2013
174911	SOCORRO MARIA MODESTO CORREA	BIBLIOTECONOMISTA	B	II	28/12/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 624/2014, DE 04 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto nº 677 de 18 de dezembro de 2013, na forma que específica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora EDNA DA SILVA MOURÃO, matrícula funcional nº 131381, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 14/02/2014, anteriormente marcado para 02/06/2014 a 01/07/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 04 dias do mês de Junho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 638-GAB/SEPLAG, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013, resolve

DISPENSAR,

INÁCIA DE JESUS PIMENTEL DE OLIVEIRA, matrícula 140821, da Chefia da Divisão de Registro e Execução Contábil (FG-4), lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de junho de 2014.

Palmas, 6 de junho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 639 -GAB/SEPLAG, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013, Ofício nº 647/SEFIN/GAB/2014, resolve

DISPENSAR,

ANTONIO JOSÉ DE NOVAES, matrícula 176401, da Chefia da Divisão de Análise de Prestação de Contas (FG-4), lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de maio de 2014.

Palmas, 6 de junho de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 640, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCV do Quadro-Geral.

O SUPERINDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº 109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 19, Parágrafo Único, Alínea II da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORA	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	323571	ALINE MARTINS OLIVEIRA	28/01/2014	10%	2014003538

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/01/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos seis dias do mês de junho de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 641, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O SUPERINDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação por Escolaridade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº 109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso III da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	301331	ERNANE SILVA CARVALHO	2/6/2014	10%	2014024779

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2/6/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos seis dias do mês de junho de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 642-SRH/SEPLAG, 9 DE JUNHO DE 2014

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de Ofício por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Habitação, o(a) servidor(a) APARECIDA DE FATIMA ROSA CAVALCANTE, Assistente Social, matrícula nº .316771, estatutário (a), a partir de 10/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/06/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, 9 de junho de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes
Superintendente de Recursos Humanos

PROCESSO: 2014018405

INTERESSADO: ANTÔNIA REGIA FAUSTINO COSTA
ASSUNTO: SOL. DE RETORNO AO TRABALHO

DESPACHO Nº 1220/2014 /SRH/SEPLAG

Nos termos do § 1º do art. 102 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a Portaria nº 160/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 943, e respeitado todos os trâmites que o processo requer, CANCELAR, a partir de primeiro dia de maio de 2014, a Licença para Mandato Classista, concedida à requerente pelo período de 27/5/2014 a 25/5/2014.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento para as anotações devidas e demais providências decorrentes junto a Folha de Pagamento.

Superintendente de Recursos Humanos, 6 de junho de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Aviso de Retificação do Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.025, de 10 de junho de 2014, página 4.

Onde se lê:
“dia 24 de junho de 2014.”

Leia – se:
“dia 25 de junho de 2014.”

Permanecem inalteradas as demais informações do Aviso de Licitação.

Palmas – TO, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2014 para às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de junho de 2014, no site: www.cidadecompras.com.br, licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de Material Permanente – Mobiliário em Geral tais como: Armário, estante de aço, arquivo misto, mesa, cadeira, sofá, e outros, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, processo nº 2013054155, para assegurar o prazo legal (falha de publicação). O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de junho de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de junho de 2014, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais para manutenção e reparos nas feiras cobertas municipais de Palmas, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, processo nº 2014010249. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de junho de 2014.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2014 para às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2014, no site: www.cidadecompras.com.br, licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais para manutenção e reparos nas feiras cobertas municipais de Palmas -TO, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Rural, processo nº 2014010249, para assegurar o prazo legal (falha de publicação do aviso de intenção de registro de preços). O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário

comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de junho de 2014.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
- IRP 033/2014 PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do paragrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto e a futura aquisição de materiais para manutenção e reparos nas feiras cobertas municipais de para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2014010249. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 16/06/2014.

Palmas-TO aos, 11 dias do mês de junho de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
EXPRESSO MIRACEMA LTDA.	228, 232, 235, 236 e 237 de 2011	ISS e MF	18/06/2014	14:30h

Palmas, 10 de junho de 2014.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
MUNICÍPIO ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA.	606, 607, 608, 609 e 610 de 2010	ISS	24/06/2014	14:30h

Palmas, 10 de junho de 2014

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

Secretaria da Educação

PORTARIA GAB/SEMED nº 0639, de 03 de junho de 2014.

Credencia instituição educacional, integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO Nº 07/2014, de 11 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Colégio Polivalente de Palmas, CNPJ Nº 10.775.040/0001-69, localizado na Rua 42, Quadra 141, Lote 20, Aurenly III, Palmas - TO, para a oferta da Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 3 dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação
Decreto de 1º/01/2013

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0664, 05 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção do ensino e aquisição de bens de capital para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse Capital	Valor do Repasse Custeio
1	ACE - Escola Municipal Jorge Amado	2014001427	R\$ 7.560,00	R\$ 2.524,00
TOTAL				R\$ 10.084,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6068 Naturezas de Despesas: 44.50.42 e 33.50.43 Fonte: 002000361e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 004,
de 28 de janeiro de 2014.**

APROVA A MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA 1º e 2º PERÍODOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e, tendo em vista o Parecer nº 005/2014 do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada a matriz curricular para o 1º e 2º Períodos da Educação Infantil da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º Ficam convalidados os estudos realizados desde o início de 2013, pelos educandos da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, tendo como base a matriz aprovada nesta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação
Decreto de 10/01/2013

Presentes no plenário:

Conselheiros: Luciene Ferreira Alves Poerschke, Claudete Furini Barboza Martins, Domingos Rodrigues da Silva, Júnio Batista do Nascimento, Francisco da Silva de Oliveira Filho, Ademilson Rodrigues dos Santos e Marisa Ramos Armudi.
Claudia Alves Lima – Secretária do Conselho Municipal de Educação.

ANEXO I – RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 004, de 28 de janeiro de 2014.

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DO CORA CORALINA – 1º E 2º PERÍODO PRÉ-ESCOLAR.

COMPONENTES CURRICULARES	QUANTIDADE DE AULAS SEMANAIS	
EIXO NORTEADOR (I) CONHECIMENTO DE MUNDO	Linguagem oral e escrita	5
	Conhecimento Lógico-Matemático	5
	Natureza e Sociedade	5
	Educação Física	2
	Artes	2
	Princípios e Valores	1
SUBTOTAL		20
EIXO NORTEADOR (II) FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	Hora do Conto	2
	Higiene e formação de hábitos	3
	Musicalidade	2
	Jogos pedagógicos	2
	Informática lúdica	1
	Língua estrangeira moderna	1
	Teatro	2
	Dança	1
	Educação ambiental	3
	Educação alimentar	2
	Judô	1
SUBTOTAL		20
TOTAL		40

Esclarecendo:

- A Disciplina Hora do Conto será ministrada pelo Professor de Literatura, por isso a redução para 2 h/a;
- A Disciplina Higiene e Formação de Hábitos será ministrada

pelas professoras Regentes, assim como as Disciplinas Educação Ambiental e Educação Alimentar;

- A Disciplina Jogos Pedagógicos será ministrada pelo Professor de Educação Física, Esta substitui a Disciplina Iniciação Esportiva.

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 005,
de 11 de março de 2014.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO POLIVALENTE DE PALMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 07/2014 do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, no Colégio Polivalente de Palmas, CNPJ 10.775.040/0001-69, localizado na Rua 42, Quadra 141, Lote 20, Aurenly III, Palmas-TO, o funcionamento do curso de Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 07/2014, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de março de 2014.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação
Decreto de 10/01/2013

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº006,
de 13 de maio de 2014.**

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 008/2014 do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, na Escola Municipal Crispim Pereira de Alencar, CNPJ 01.926.552/0001-98, localizada na Rua 07 com a 1ª Avenida, Quadra 25, Lote 07 – Bairro Taquaruçu, Palmas-TO, o funcionamento do curso de ensino fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 008/2014, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação
Decreto de 1º/01/2013

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 005/2014

ASSUNTO: Aprova a matriz curricular da Educação Infantil da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina 1º e 2º Períodos.
PROCESSO Nº 02.135.2014
APROVADO EM: 28/01/2014
VOTO DA RELATORA:

Considerando que a Matriz Curricular da Educação Infantil da Escola de Tempo Integral Cora Coralina, 1º e 2º Períodos, atende à exigência legal, sendo que esta aprovação é restrita a esta unidade educacional.

Vota os relatores favoráveis à sua aprovação.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Conselheira - Relatora
CME-PALMAS-TO

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação
Decreto de 1º/01/2013

HOMOLOGADO EM 04/06/2014

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO nº 06/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Anne Frank Palmas –TO
ASSUNTO: Proposta de inserção de Componentes curriculares da parte diversidade no currículo oficial da Unidade de Ensino
RELATOR: Fernando da Silva Pereira
PROCESSO Nº CME 02.100.2013
PARECER CEB/CME-PALMAS-TO nº 06/2014
Aprovado em 13/05/2014

I – RELATÓRIO

A Escola Municipal Anne Frank, CNPJ 01.934.605/0001-12, localizada na Quadra 110 Norte, Alameda 07, lote 34 Bairro Plano Diretor Norte, por meio do Ofício nº 165, de 13 de dezembro de 2012, solicita ao Conselho Municipal de Educação de Palmas-TO, a alteração de sua matriz curricular, no sentido de contemplar as disciplinas de Língua Estrangeira (INGLÊS), ARTES VISUAIS, DANÇA, GINÁSTICA RÍTMICA E JUDÔ.

Consta ainda nos autos do processo o plano de curso das disciplinas salientadas, assim como o seu histórico de atuação junto à comunidade escolar.

II- ANÁLISE

1. Aspectos formais

Atualmente a Rede Municipal de Educação de Palmas possui duas matrizes curriculares referente ao meio urbano, onde uma contempla as escolas de tempo parcial (Base Comum Nacional) e a outra para as escolas que aderiram ao regime de tempo integral (Base Comum Nacional juntamente com uma Parte Diversificada) .

Além disso, agrega o Programa “Mais Educação” que é uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral, ou seja, a intenção, não é substituir o currículo existente, e sim, ampliá-lo.

Segundo o Decreto nº 7.083/2010 que institui o Programa “Mais Educação” ele vem a ser uma estratégia que promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores. Isso porque a Educação Integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens.

2. Aspectos Legais

Antes de tratar de alteração de currículo devemos ter acesso a Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que estabelece:

Art. 7º A concepção de educação deve orientar a institucionalização do regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no contexto da estrutura federativa brasileira, em que convivem sistemas educacionais autônomos, para assegurar efetividade ao projeto da educação nacional, vencer a fragmentação das políticas públicas e superar a desarticulação institucional.
§ 1º Essa institucionalização é possibilitada por um Sistema Nacional de Educação, no qual cada ente federativo, com suas peculiares competências, é chamado a colaborar para transformar a Educação Básica em um sistema orgânico, sequencial e articulado.

§ 2º O que caracteriza um sistema é a atividade intencional e organicamente concebida, que se justifica pela realização de atividades voltadas para as mesmas finalidades ou para a concretização dos mesmos objetivos.

Em relação às escolas do meio urbano, existem duas matrizes curriculares (uma referente as escolas de tempo parcial e outra para o tempo integral. Ambas estão em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 7/2010, que estabelece:

Art. 4º É dever do Estado garantir a oferta do Ensino Fundamental público, gratuito e de qualidade, sem requisito de seleção.

Parágrafo único. As escolas que ministram esse ensino deverão trabalhar considerando essa etapa da educação como aquela capaz de assegurar a cada um e a todos o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para o seu desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade, assim como os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar e das demandas sociais.

III – CONSIDERAÇÕES:

A Rede Municipal de Educação conta com uma alternativa para a ampliação da oferta de atividades nas escolas que trabalham com o Currículo de Tempo Parcial. No Programa Mais Educação os Planos de Atendimento deverão ser definidos de acordo com o Projeto Político Pedagógico das unidades escolares e desenvolvidos, por meio de atividades, dentro e fora do ambiente escolar, ampliando tempo, espaço e oportunidades educativas, na perspectiva da educação integral do estudante. Vale ressaltar que APENAS no Programa Mais Educação há alguma forma de “seleção”, pois não é considerada OBRIGATÓRIA ao aluno, porém o Programa recomenda que as escolas estabeleçam critérios claros e transparentes para a gradativa implementação da ampliação na jornada escolar, selecionando, preferencialmente, para a participação no Programa:

- Estudantes que apresentam defasagem idade/ano;
- Estudantes das séries finais da 1ª fase do ensino fundamental (4º e/ou 5º anos); onde existe maior saída espontânea de estudantes na transição para a 2ª fase;
- Estudantes das séries finais da 2ª fase do ensino fundamental (8º e/ou 9º anos), onde existe um alto índice de abandono após a conclusão;
- Estudantes de anos/séries onde são detectados índices de evasão e/ou repetência;
- Estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família.

Desde a implantação do Programa Mais Educação na rede municipal de ensino verificamos uma situação que nos cabe

refletir. É o caso do financiamento do Programa, que desde sua origem, através da Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010 prevê que:

Art. 6º Correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação as despesas para a execução dos encargos no Programa Mais Educação.

Art. 7º O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE prestará a assistência financeira para implantação dos programas de ampliação do tempo escolar das escolas públicas de educação básica, mediante adesão, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Sendo assim, O Programa Mais Educação vem sendo operacionalizado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), através de sua Secretaria de Educação Básica (SEB), por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e destinado às escolas públicas do Ensino Fundamental.

Ainda segundo a adesão ao programa, é fixada a contrapartida por parte da Secretaria Estadual, Municipal ou Distrital de Educação, onde fica estabelecido que:

- Cabe à Secretaria Estadual, Municipal ou Distrital de Educação disponibilizar um professor vinculado à escola, com dedicação de no mínimo vinte horas, preferencialmente quarenta, denominado "Professor Comunitário". Este será o responsável pelo acompanhamento pedagógico e administrativo do Programa e seus custos referem-se à contrapartida oferecida pela Entidade Executora (EEx).
- Nomear pelo menos um técnico da Secretaria Estadual, Distrital ou Municipal de Educação, com a responsabilidade de coordenar as atividades realizadas nas escolas participantes do Programa, no âmbito da Secretaria de Educação.
- Esses técnicos ficarão responsáveis por acompanhar a disponibilização das senhas, o preenchimento do Plano de Atendimento pelos representantes das escolas, a tramitação dos documentos no SIMEC e a confirmação do Plano Geral Consolidado.

Sendo assim, é necessário reforçar que essa parceria estabelece a lotação de um Professor Comunitário (o que chamamos de "Coordenador do Mais educação") em cada Unidade Escolar que aderiu ao Programa, juntamente com um Técnico da Secretaria da Educação responsável geral pelo Programa no Âmbito Municipal (que é o nosso caso).

Ainda, Seguindo o Programa Mais Educação, o trabalho de monitoria deverá ser desempenhado, preferencialmente, por estudantes universitários de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades ou pessoas da comunidade com habilidades apropriadas, como, por exemplo, instrutor de judô, mestre de capoeira, contador de histórias, agricultor para horta escolar, etc. Além disso, poderão desempenhar a função de monitoria, de acordo com suas competências, saberes e habilidades, estudantes da EJA e estudantes do ensino médio. Pelo fato de contemplar o Decreto Presidencial nº 7.083/2010 em seu Art. 2º Parágrafo VII, onde estabelece enquanto uma das finalidades do Programa Mais Educação:

- Promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem a responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;

Assim como o Art.6º Parágrafo VI:

- fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não-governamentais e esfera privada;

De forma que todas essas atividades venham a fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades sócio-educativas no contra turno escolar.

IV - VOTO DO RELATOR:

Vota o relator favorável ao Cumprimento (na íntegra) da legislação Nacional em vigor, exatamente no que tange a oferta do Currículo da Base Nacional em todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação e, que essa solicitação, seja contemplada no Programa Mais Educação, e não na alteração de sua matriz curricular, assim como, a atenção por parte da Secretaria Municipal da Educação em relação às lotações de profissionais no Programa Mais Educação, em atenção ao que estabelece o convênio/parceria.

V- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do relator.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 2014.

Fernando da Silva Pereira
Conselheiro Relator
CME-PALMAS-TO/CEB

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da Câmara de Ed. Básica Decreto nº 479
de 23/05/2013

HOMOLOGO
EM 04/06/2014

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação
Decreto de 1º/01/2013

Presentes na plenária os conselheiros: Luciene Ferreira Alves Poerschke, Claudete Furini Barboza Martins, Domingos Rodrigues da Silva, Ademilson Rodrigues dos Santos, Fernando da Silva Pereira, Armando Cabrera Abreusc, Maria das Dores Caldas Melo Silva, Maria Salomé Lima Carneiro Sales e Marisa Ramos Armudi.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 07/2014

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do curso de educação infantil no Colégio Polivalente de Palmas.
PROCESSO Nº 02.128.2013
APROVADO EM: 11/03/2014

VOTO DA RELATORA:

Vota a relatora pela autorização de funcionamento do Colégio Polivalente de Palmas, para um período de 04 (quatro) anos condicionado ao cumprimento da ressalvas abaixo, no prazo determinado:

1. Adaptação dos banheiros aos portadores de necessidades especiais, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
2. Entrega do Alvará de Licença de Funcionamento atualizado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;
3. Entrega do Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

Depois de cumprida as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilatação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Claudete Furini Barboza Martins
Conselheira – Relatora
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação
Decreto de 01/01/2013
HOMOLOGADO EM ___/___/2014

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 008/2014

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento do curso de ensino fundamental da Escola Municipal Crispim Pereira de Alencar.

PROCESSO Nº 02.117.2013
APROVADO EM: 13/05/2014
VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de Verificação In Loco, a Escola Municipal Crispim Pereira Alencar apresenta condições de funcionamento;

Vota o relator pela Renovação de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental, por um período de 4 (quatro) anos, levando em consideração o cumprimento das seguintes ressalvas:

1. Adquirir brinquedos e jogos pedagógicos para a sala da educação infantil, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste parecer;
 2. Substituição imediata das lâmpadas danificadas principalmente das salas de aula;
 3. Aumento do número de tomadas nas salas de aula, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste parecer;
 4. Recomenda-se o reparo no telhado da quadra de esportes, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste parecer;
 5. Reparo imediato (ou substituição) em uma das sustentações de madeira (do telhado) na sala da biblioteca, que encontra-se danificada;
 6. Entrega do Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste parecer;
 7. Entrega do Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste parecer.
- Depois de cumprida as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilatação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este Colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do relator. Levando em consideração o cumprimento das ressalvas e a devida comprovação junto a esse Colegiado.

Fernando da Silva Pereira
Conselheiro – Relator
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

Decreto de 01/01/2013
HOMOLOGADO EM ___/___/2014

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATANTE: CMEI AMANCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRADO: COSTA E VIEIRA LTDA
OBJETO: PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VIGÊNCIA: 02/06/2014 A 08/08/2014
VALOR: R\$ 6.849,36 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014020840 NOS TERMOS DA LEI Nº 1210 DE 08 DE JULHO DE 2003.
RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE CARTA CONVITE
CONTRATANTE: CMEI AMANCIO JOSE DE MORAES
CONTRADO: A ESCOLAR COM. DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: CONJUNTO HEXAGONAL E MESAS PARA REFEITÓRIO INFANTIL
VIGÊNCIA: 09/06/2014 A 30/07/2014
VALOR: R\$ 45.740,00 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014011850 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256 DE 22/12/2003
RECURSOS: PROG. ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA DA MERENDA ESCOLAR
CONTRATANTE: ACCEI CONTOS DE FADA
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS AGROP
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 22/05/2014 À 31/12/2014
VALOR: R\$ 5.514,40 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 FNDE DE 16/07/2013
PROCESSO: Nº 2014008858
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PARA CRECHES – PNAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA DA MERENDA ESCOLAR
CONTRATANTE: ACCEI CONTOS DE FADA
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA –ASCABRAS
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 22/05/2014 À 31/12/2014
VALOR: R\$ 1.320,00 (MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
BASE LEGAL: LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 FNDE DE 16/07/2013
PROCESSO: Nº 2014008858
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PARA CRECHES – PNAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA DA MERENDA ESCOLAR
CONTRATANTE: ACCEI CONTOS DE FADA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
 VIGÊNCIA: 22/05/2014 À 31/12/2014
 VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS REAIS)
 BASE LEGAL: LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 FNDE DE 16/07/2013
 PROCESSO: Nº 2014008858
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PARA CRECHES – PNAC

11.000,00. APAFEP-TO, vencedora dos itens: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com valor total de R\$ 12.253,00 e AGROP, vencedora do item 22, com valor total de R\$ 10.0000,00.

Palmas, em 06 de junho de 2014.

Alessandro Martins Bruno
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A comissão Permanente de licitação da ACCEI do CMEI Contos de Fada torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - APRAFEP é vencedora do item 04, totalizando o valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais); A Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabras de Palmas – ASCABRAS – é vencedora do item 06, totalizando o valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais); Associação dos Produtores Rurais Agroindustrial de Palmas – AGROP – é vencedoras dos itens 01,02,03 e 05, totalizando o valor de R\$ 5.514,40 (Cinco mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos). Foram julgadas vencedoras do processo em referência, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Merenda Escolar.

Palmas, em 09 de maio de 2014.

Cecília Bernardes da Costa
 Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA.
 CONTRATADO: PETTINE & PETTINE LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 VIGÊNCIA: 19/05/2014 A 31/12/2014
 VALOR: 7.880,04(SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014015591, NOS TERMOS DA LEI 1256, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2014

A comissão Permanente de licitação da ACCEI do Contos de Fada torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME é vencedora dos itens 04,06,08,16,19,24,39,40 e 43 totalizando o valor de R\$ 7.182,50 (Sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). A empresa M. J. R. DOS SANTOS é vencedora dos itens 01,05,07,09,10,11,17,38 e 44 totalizando o valor de R\$ 4.412,50 (Quatro mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). E a empresa COSTA & VIEIRA foi vencedora nos itens 02,03,12,13,14,15,18,20,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,41,42,45 e 46, totalizando o valor de R\$ 5.095,42 (Cinco mil, e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos). Foram julgadas vencedoras do processo em referência, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Merenda Escolar.

Palmas, em 09 de maio de 2014.

Cecília Bernardes da Costa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUL ESTEVÃO CASTRO
 CONTRATADO: RN INDUSTRIA DE GÁS LTDA-EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP-30 KG USO DOMESTICO
 VIGÊNCIA: 22/05/2014 a 31/12/2014
 VALOR: R\$ 3.150,00(TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
 BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 002/2014

A comissão Permanente de licitação da ACCEI do CMEI Contos de Fada torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas: MARIA JURCELIA DA SILVA é vencedora no Item 02, totalizando o valor de R\$ 4.365,76 (Quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos); A empresa O & M MULTIVISÃO LTDA é vencedora no Item 01, totalizando o valor de R\$ 13.328,00 (treze mil, trezentos e vinte e oito reais). Foram julgadas vencedoras do processo em referência, para aquisição de Gêneros Colchonetes e Forros para os colchonetes.

Palmas, em 09 de maio de 2014.

Cecília Bernardes da Costa
 Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL CONTABEL
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUL ESTEVÃO CASTRO
 CONTRATADO: AUDIBRAX-AUDITORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE-LTDA-ME
 OBJETO: SERVIÇO DE CONTABILIDADE
 VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014
 VALOR: R\$ 5.940,00(CINCO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS)
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, torna público, para conhecimento de interessados os vencedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº. 026 de 17/06/2013, sendo que : BRUNO NEPOMUCENO, vencedor dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 11, com valor total de R\$ 14712,00. WALDEMIR MARTINS, vencedor nos itens: 01, 02 e 21 com valor total de R\$ 2889,00 ASCABRAS, vencedora dos itens: 08 e 09, com valor total de R\$

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação : Carta Convite Nº 003/2014
 A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal

de Tempo Integral Daniel Batista, CNPJ: 01.932.285/0001-61, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 01/2014 de 30 de janeiro de 2014, torna público a suspensão da Licitação Modalidade Convite nº 03/2014, Processo nº 201416011, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo "convite", tendo em vista um erro da especificação no termo de referencia.

Palmas, 10 de junho de 2014.

Alessandro Martins Bruno
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014

A ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade , Através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 30 de Janeiro de 2014, torna publico que fará realizar a Chamada Publica nº001/2014, processo 2014011789 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do empreendedor familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo o Art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e á Resolução do FNDE nº 026, de 17/06/2013. O edital pode ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 02/07/2014, no horário de 7h30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas na escola Municipal Carlos Drummond de Andrade Localizada na Quadra 403 Norte Al 01 Lt 07, Nesta Capital, Onde Acontecerá a sessão pública para análise dos projetos de vendas, no dia 03 de Julho 2014, às 15:00 horas.

Palmas, 09 de julho de 2014

Iris Helena
Presidente da Comissão Permanente da Chamada Pública

ERRATA

A ACCEI PEQUENINOS DO CERRADO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2014 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº992, pág.08, de 22 de abril de 2014:

Onde se lê:

VALOR R\$: 11.365,40 (ONZE MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS),

Leia-se:

VALOR R\$: 11.373,40 (ONZE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Palmas, 06 de junho de 2014

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, juntamente com a Comissão Permanente de Chamada Pública, através de suas Presidentes, tornam público que no Extrato do Contrato nº011/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 999, de 02 de maio de 2014, pág. 15.

Onde se lê:

R\$ 4.442,54 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Leia-se:

R\$ 4.422,54 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Palmas - TO, 09 de Junho de 2014

Wilma Mano de Sousa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através do Presidente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o extrato do contrato nº 010 da Chamada Pública 01/2014, publicado no Diário oficial do Município de Palmas nº 981, de 03 de Abril 2014, pág. nº 22.

Onde se lê:

Valor: R\$ 32.400,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Leia – se:

Valor: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Palmas, 10 de Junho 2014

Vicente Figueredo Vieira Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 24/2014

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 23 dias das férias da servidora Francisca Moreira de Sousa, matrícula funcional nº 141061, a partir de 09/06/2014 a 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 20/02/2013 a 19/02/2014, anteriormente marcada para 02/06/2014 a 01/07/2014. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 23 dias interrompidos do referido benefício, em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Habitação, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário

PORTARIA Nº 25/2014

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 1º de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 16 dias do gozo das férias ao servidor Elias Martins Neto matrícula funcional nº 333951, a partir de 12/06/2014 a 27/06/2014, relativa ao período aquisitivo 07/08/2012 a 06/08/2013, interrompida pela Portaria 65/2013 de

30 de agosto de 2013.

A interrupção das férias foi necessária em razão de grande necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito usufruir os 14 dias restante do referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Habitação, aos 09 dias do mês de junho 2014.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 109/2014

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (Quinze) dias restantes do gozo de férias ao servidor Claudiney Oliveira Cardoso, matrícula funcional nº 15367-1, solicitada por meio do Memorando Nº 023/2014 – GFU, a partir do dia 16/06/2014 a 30/06/2014, relativa ao período aquisitivo de 07/07/2012 a 06/07/2013, suspensa pela Portaria Nº 235/2013, anteriormente marcada para 16/07/2013 a 14/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 19 dias do mês de Maio 2014.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SEMDU/Nº 127, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1o, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 19, localizado à Rua SE-01, conjunto 02, da quadra ACSE 01, com área de 720,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-A, localizado à Rua SE-01, conjunto 02, da quadra ACSE 01, com área de 432,00m² e Lote 19-B, localizado à Rua SE-01, conjunto 02, da quadra ACSE 01, com área de 288,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014054524, vez que o respectivo

Projeto Urbanístico atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SEMDU/Nº 128, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 01, localizado à Alameda 02, QI 10, da quadra ARSO 31, com área de 445,50m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, localizado à Alameda 02, QI 10, da quadra ARSO 31, com área de 220,50m² e Lote 01-B, localizado à Alameda 05, QI 10, da quadra ARSO 31, com área de 225,00m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014014719, vez que o respectivo Projeto Urbanístico atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2014

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SREVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: PONTE ALTA TURISMO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente a prestação dos serviços de locação de um ônibus, conforme especificações da Solicitação de Compras e Serviços/Termo de Referência nº 21.
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato a partir da assinatura deste instrumento até 31/12/2014.
BASE LEGAL: Processo Nº 2014010781, Lei Federal Nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0302-6028-PPA-P, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 070090-199, Conforme NE: 3297/2014.

Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

PORTARIA Nº 39/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Designar responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa TCE/TO nº 10, 11 de dezembro de 2008, bem como na Instrução Normativa TCE/TO nº 9, de 7 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Marcelo Alves Silva, Diretor de Estudos e Projetos, interinamente respondendo pela Superintendência de Transporte, matrícula 413011545, lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, para proceder com o acompanhamento de licitações, contratos e obras desta Pasta, com envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em Substituição ao servidor Benevalbner Almeida de Oliveira, CPF nº 965.948.881-53, lotado nesta Pasta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SAMOT – aos 10 dias do mês de junho de 2014.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade e Transporte – SAMOT

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 070/2014, de 10 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 137/2007, LC Nº 159/2008, LC Nº 290/2014, Lei Nº 1.954/2013, e em consonância com o Edital nº 001//FCP/2014, de 07 de fevereiro de 2014, e a PORTARIA Nº. 031/FCP2014, de 10 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final (Anexo Único desta Portaria) das avaliações promovidas pela Comissão Curadora do Edital 001/FCP/2014 – Chamamento Público Para Aquisição de Acervos de Obras de Artes e Artesanato.

Art. 2º - Os proponentes contemplados no supracitado Edital, conforme Anexo Único desta Portaria, deverão apresentar à FCP os seguintes documentos:

I - Regularidade Fiscal:

a) Pessoa Física:

1 - Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal;

2 - Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;
3 - Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal;
4 - Certidão Negativa de Débitos (CND) Trabalhista.

b) Pessoa Jurídica:

1 - Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal;
2 - Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual;
3 - Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal;
4 - Certidão Negativa de Débitos (CND) Trabalhista;
5 - Certidão Negativa de Débitos (CND) Previdência;
6 - Certidão Negativa de Débitos (CND) FGTS.

II - Documentos Pessoais:

a) Pessoa Física:

1 - CPF;
2 - RG;
3 - Comprovante de Endereço;
4 - Nº PIS/PASEP.

b) Pessoa Jurídica:

1 – Cartão de CNPJ;
2 – Contrato Social;
3 - Comprovante de endereço;
4 – RG e CPF do (s) titular (es) da empresa.

III - Proposta Comercial (atualizada).

IV - Nota Fiscal de Produto (em caso de Pessoa Jurídica, Nota Fiscal da Empresa).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

Gerson Alves de Sousa
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 070/2014,
de 10 de junho de 2014

RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/FCP/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ACERVOS DE OBRAS DE ARTES E ARTESANATO.

PROPONENTE	OBRAS APROVADAS
Sandra Peixoto de Oliveira	Esculturas:
	- Tríptico
	II - Pajé
	III - Cacique
Maria Aparecida Lacerda Dutra	Pintura em tela:
	- Abstrações Poéticas I
	II - Transformação Natural
	III - A Dança das Cores I
IV - Busca III	
Marcos Ricardo Dutra	Pintura em tela e colagem:
	- Pigmento IV
	II - Pigmento V
	III - Sobre as Curvas de Palmas V
	IV - Sobre as Curvas de Palmas VI
	V - Sobre as Curvas de Palmas VIII
VI - Nuvem IV	
Thiago Souza Beraldi	Escultura:
	- Peixe Cachorro
Graça Arnús	Pintura em tela:
	- Abacaxis
	II - Cajus
	III - Mulher Sentada
	IV - Mulher com Criança
V - Cavaleiro com Criança	

Joel de Assis	Mandalas:
	I - Disco 1
	II - Disco 2
	III - Disco 3
Pierre de Freitas	IV - Disco 4
	Pintura em tela:
	I - Moça no Jardim
	II - La Lettre
Antônio Rodrigues Netto	III - Carta Para um Amor verdadeiro
	IV - Paisagem Urbana
	Pintura em tela:
	I - Noturno I
	II - Noturno II
	III - Composição I
	IV - Composição II
	V - Composição III
	VI - Composição IV
	VII - Composição V
	VIII - Composição Azul
Laudeir Ferreira Lopes	X - Sem título
	X - Traçados sobre o Cerrado
Luciêlia de Aquino Ramos	Escultura:
	I - Maternidade
Solange Alves da Silva	Pintura em tela:
	I - Fio de Prumo
Guilherme Antonio Santos	Pintura em tela:
	I - Túmulo do Útero ao Útero do Túmulo (nº 6)
	II - Mito e Sonho (nº 7)
	III - Sem Título (nº 9)
Guilherme Antonio Santos	IV - Alecrim (nº 15)
	Artesanato:
	02 (duas) peças de cada modelo de bonecos de semente de atobá e bucha vegetal (itens I a XXXI) e 03 (três) quadros (itens XXXII):
	I - Casal com Mala
	II - Violeiro
	III - Grávida
	IV - Homem Lendo
	V - Barco com 1(um) Pescador
	VI - Barco com 2 (dois) Pescadores
	VII - Barco com 3 (três) Pescadores
	VIII - Mulher com Guarda-chuva
	X - Casal de Caçadores
	X - Sanfoneiro
	XI - Lata D'água na Cabeça
	XII - Casal Triângulo e Pandeiro
	XIII - Casal Triângulo e Sanfona
	XIV - Investigador
	XV - Pescador Bêbado
	XVI - Casal Buscando Água
	XVII - Ciclista
	XVIII - Casal Dançando
	XIX - Casal Tomando Água de Coco
	XX - Trabalhador Rural
	XXI - Viajantes: Sanfoneiro e Companheira
	XXII - Casal de Trabalhadores Rurais
	XXIII - Casal com Enxada e Guarda-chuva
	XXIV - Homem com Foice
	XXV - Casal Comendo Milho
	XXVI - Homem do Pandeiro
	XXVII - Berimbau
	XXVIII - Caçador de Galinha
	XXIX - Caçador de Porco
	XXX - Burrinho
	XXXI - Burrinho com Homem
	XXXII - Quadro de Colhedoras de Capim Dourado

Tereza Alves dos Santos	Artesanato:
	Artesanato de palha de babaçu:
	I - 30 un. - Móveis (10 de cada modelo: passarinho, estrela e beixinho)
	II - 10 un. - Abanadores
	III - 03 un. - Lixeiras – tamanho único
	IV - 03 un. - Luminárias tamanho único
	V - 03 un. - Caixas formato coração
	VI - 03 un. - Caixas formato retangular 18cm
	VII - 03 un. - Caixas formato retangular 22cm
	VIII - 03 un. - Cestos – Tamanho M
	IX - 03 un. - Cestos – Tamanho G
	X - 03 un. - Cestos – Tamanho GG
	XI - 03 un. - Cestas – Tamanhos P
Cássima de Fátima Duarte	XXII - 03 un. - Cestas – Tamanho M
	XXIII - 03 un. - Cestas – Tamanho G
	XXIV - 03 un. - Cestas – Tamanho GG
	XXV - 03 un. - Balaio – Tamanho P
	XXVI - 03 un. - Balaio – Tamanho M
	XXVII - 03 un. - Balaio – Tamanho G
	XXVIII - 03 un. - Balaio – Tamanho GG
	XXIX - 03 un. - Mandalas – Tamanho P
	XXX - 03 un. - Mandalas – Tamanho M
	XXXI - 03 un. - Mandalas – Tamanho G
Edivan Ribeiro Costa	XXXII - 03 un. - Mandalas – Tamanho GG
	XXXIII - 06 un. - Chapéus tamanho único
Mª do Carmo Silva	Inabilitada
	Inabilitado
Francisco de Assis Carvalho Costa Andrade	Inabilitada
	Inabilitado

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SÉ SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 01.545.828/0103-12, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Municipal de Operação para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados, com endereço completo, Q 402 Sul, Avenida NS-2, Lote 01ª. CEP: 77.021-634, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS